

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)**

**CAMPUS BAGÉ / EDITAL n° 18/2016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) *Campus* Bagé torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**,atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será regido por este Edital.

**1.2** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

**1.3** A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.

**1.4** O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

**1.5** A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do *campus* Bagé, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

**1.6** Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.

**1.7** Dúvidas e informações poderão serão encaminhadas para o e-mail pronatecbage@ifsul.edu.br

**2. VAGAS**

**2.1** O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar, **com** **carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais**, no **CURSO DE HORTICULTOR ORGÂNICO,** oferecido pelo *Campus* Bagé no município de Hulha Negra.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **COMPONENTE CURRICULAR** | **CARGA HORÁRIA/TURMA** | **VAGAS** |
| PRODUÇÃO ORGÂNICA DE HORTALIÇAS | 50 h | 01 |

**2.2** Os conteúdos programáticos são:

**DISCIPLINA:** PRODUÇÃO ORGÂNICA DE HORTALIÇAS

**Conteúdos**

* Ferramentas agrícolas;
* A prevenção de riscos climáticos na produção de hortaliças: geadas; quebraventos; granizo; chuva;
* Instalações para produção orgânica de hortaliças;
* Cultivo em estufas e túneis;
* Espécies de hortaliças; características botânicas e época de cultivo; valor nutricional e medicinal; temperos; cogumelos comestíveis;
* Tipos de semeadura;
* Transplantio de hortaliças;
* Tratos culturais: tutoramento; podas;
* Comercialização de hortaliças orgânicas: higiene; embalagens; apresentação.

**Bibliografia Básica do curso:**

ALTIERI, M. **Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável**. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

AZAMBUJA, J. M. V. **O solo e o clima na produtividade agrícola**. Guaíba: Editora Agropecuária, 1996.

BRASIL.MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**Manual de hortaliças não-convencionais**. Brasília: MAPA, 2010.

FILGUEIRA, F. A. R. ABC da Olericultura - Guia da Pequena Horta. Viçosa: Ceres, 1987.

GONDIM, A. **Catálogo brasileiro de hortaliças**. Brasília: SEBRAE/EMBRAPA-CNPH, 2010.

HENZ, G. P. et al. Produção Orgânica de Hortaliças - 500 perguntas / 500 respostas.
Brasília: Embrapa, 2007.

KIEHL, E. J. **Fertilizantes orgânicos**. Piracicaba: Ed. Agronômica Ceres Ltda, 1985.

LOPES, A. S. **Acidez do solo e calagem** (BT1). São Paulo: ANDA, 1990.

MALAVOLTA,E. et al. **Adubos e adubações**.Nobel, 2002.

MAROUELLI, W. A. et al. **Manejo da Irrigação em Hortaliças**. Brasília: Embrapa, 1996.

MUNIZ, J. N. & STRINGHETTA, P. C. Alimentos Orgânicos - Produção, Tecnologia e Certificação. Viçosa: UFV, 2003.

NETO, J. F. **Manual de horticultura ecológica**. Nobel, 2002.

PENTEADO, S. R. **Manejo da água e irrigação em propriedades ecológicas**. Viçosa: Via Orgânica, 2008.

PENTEADO,S.R. **Defensivos alternativos e naturais para uma agricultura saudável.** 4ed. Piracicaba: Editora Via Orgânica, 2010.

PRIMAVESI, A. **Agricultura sustentável**. São Paulo: Nobel, 1992

**3. ATRIBUIÇÕES**

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

1. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
2. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
3. Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
4. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
5. Elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;
6. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
7. Avaliar o desempenho dos estudantes; e
8. Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

**4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO**

**4.1.** Deve ser observado o constante no **Art. 14 da** **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**.

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

**4.2** O regime de trabalho do professor será de **no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais**;

**4.3** O professor receberá R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, deduzido a tributação vigente (Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2014) em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus,* de acordo com o **Art. 15 da** **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Serão **indeferidas** as inscrições para:

**5.1.1** Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” **(Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012).**

**5.1.2** Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

 **5.1.2.1** A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos

**5.2** Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

**5.2.1** Ter título de Técnico ou de Graduação na área das disciplinas propostas pelo Edital em curso reconhecido pelo MEC.

**5.2.2** Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

**5.2.3** Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

**5.3** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

**5.3.1** Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210>, e nos murais da instituição;

**5.3.2** Cópia da cédula de identidade;

**5.3.3** Cópia do CPF;

**5.3.4** Cópia do Diploma;

**5.3.5** 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

**5.3.6** *Curriculum* *Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

**5.4** Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

**5.5** Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de novo Edital.

**6. CRONOGRAMA**

**6.1** O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Data** | **Horário** | **Local** |
| Inscrições | De 11/10 a 16/10 | Até às 23h59 do dia 16/10 | Para o e-mail pronatecbage@ifsul.edu.br  |
| Divulgação da Homologação das Inscrições | Dia 17/10 | Até às 12h | <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210>, |
| Entrevista | Dia 17/10 | A partir das 15h | IFSul Câmpus Bagé – sala 124 |
| Divulgação dos Resultados | Dia 18/10 | Até às 12h | <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210>, |
| Recurso | Dia 18/10 | Das 13h às 23h59 horas | Para o e-mail pronatecbage@ifsul.edu.br |
| Divulgação da Homologação dos Resultados | Dia 19/10 | Até às 12h | <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210>, |

**7. SELEÇÃO**

**7.1** O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

**7.1.1** O processo seletivo será assim conduzido:

**7.1.1.1** A Prova de Títulos é classificatória;

**7.1.1.2** Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

**7.1.2** Pesos

A Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a Prova de Entrevista tem peso 2,0 (dois).

**7.2** Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **PONTOS** | **VALOR** **MÁXIMO** |
| Cursos de pós-graduação na área | 5,0 por curso | 10 |
| Cursos de graduação na área | 5,0 por curso | 10 |
| Cursos de Capacitação na área acima de 30 (trinta) horas de duração | 1,5 por curso | 15 |
| Experiência profissional como professor no PRONATEC | 3,0 por ano | 15 |
| Experiência profissional como professor fora do PRONATEC | 2,5 por semestre letivo | 30 |
| **TOTAL** |  | **80** |

**7.3** Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a disciplina específica da seleção.

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função pretendida. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

**9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2016, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

**10.2** Toda documentação (**TERMO DE COMPROMISSO E CADASTRO**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo *campus* para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

**10.3** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

**10.4** Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

**10.5** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus*/IFSul.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Daniel Emmanuelli Miguel Felberg

Coordenador Adjunto do PRONATEC Coordenador Geral do PRONATEC

IFSul *Campus* Bagé IFSul-rio-grandense